



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Pessoal

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO PARLAMENTAR E CNE

(Arts. 6º e 7º, da Lei nº 9.784/99)

As informações gerais, para efeitos da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico [www2.camara.gov.br/transparencia/lei-de-acesso-a-informacao/atendimento](http://www2.camara.gov.br/transparencia/lei-de-acesso-a-informacao/atendimento)

#### Identificação do Servidor

Nome:		Ponto (opcional):
CPF: . . -	E-mail:	
<input type="checkbox"/> Declaração Funcional para prova perante o(a): _____		
<input type="checkbox"/> Declaração perante o INSS ( ) Aposentadoria e outros ( ) Auxílio-doença *Servidor cedido: somente se esteve/está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.		
<input type="checkbox"/> Certidão de cargos/funções para prova perante o(a): _____ *A Certidão de cargos/funções destina-se à concessão de gratificações, anuênios, quinquênios ou progressão funcional nos órgãos municipais, estaduais ou federais cujas normas prevejam tais benefícios aos seus servidores.		
<input type="checkbox"/> Outros documentos (especificar): _____		
Observações:		
- As declarações para o INSS têm validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.		

#### ATENÇÃO

- Este formulário deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado por e-mail para:  
Secretário Parlamentar: [sesep.depes@camara.leg.br](mailto:sesep.depes@camara.leg.br) ou  
CNE: [secre.depes@camara.leg.br](mailto:secre.depes@camara.leg.br)
- A Declaração/Certidão será encaminhada, com assinatura eletrônica, para o e-mail utilizado para realizar essa solicitação.

DECLARO para os devidos fins e sob as penas da lei que o tempo de serviço prestado à Câmara dos Deputados, até a presente data, não foi computado ou averbado para qualquer efeito junto a qualquer órgão previdenciário.

DECLARO ESTAR CIENTE de que, devido à necessidade de ser(em) redigida(s) a(s) declaração(ões) solicitada(s) e de serem eventualmente tiradas fotocópias de documentos contidos em pastas funcionais, guardadas nos arquivos da Casa (portarias, fichas financeiras e outros), o prazo para a entrega será de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 12.527/2011, cuja ciência do solicitante, em caso de prorrogação, dar-se-á via correio eletrônico ou por telefone, informados, acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor